



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 17/2024.

**Autoriza o Poder Executivo a receber
título de doação de SVB Participações
e Empreendimentos LTDA.**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber a título de doação de **SVB Participações e Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.313.382/0001-04, com sede na Rua Caeté nº 386, Bairro Vila Assunção, na cidade de Porto Alegre/RS, a seguinte área: um terreno urbano situado na Praia do Remanso, neste município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 06 (seis), da quadra 50 (cinquenta), antiga quadra 4-A, setor 376 (trezentos e setenta e seis), com área superficial de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00m (quinze metros) de frente, confrontando a Oeste com o lote 07 (sete); por um lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com terras que são ou foram de Mauricio de Souza, e, pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta) metros de frente a fundos, confrontando ao Sul com o lote 05 (cinco); distando 105,00m (cento e cinco metros) da esquina formada pelas Ruas Caxias do Sul, Dr. Mario Azeredo Silveira, Avenida Osório e terras que são ou foram de Mauricio de Souza, descrita na matrícula nº 306 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS,.

Art. 2º - A presente doação se dá para fins de cumprimento do disposto no art. 16, §5º da Lei 012/2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 17/2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a receber título de doação de SVB Participações e Empreendimentos LTDA.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, em **regime de urgência**, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 17 de janeiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal